

MATRÍCULA
904

FICHA
001

DRACENA
Dracena, 12 de AGOSTO de 1976

IMÓVEL - Um terreno urbano, constituido do lote nº 5 da quadra nº 326, situado a rua Antonio Rodrigues de Barros, nesta cidade, distrito, município e comarca de Dracena, medindo 13 metros de frente por 28 ditos da frente aos fundos, perfazendo uma área de 364 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: "pela frente com a rua Antonio Rodrigues de Barros, por onde mede 13 metros; do outro lado com o lote nº 4, por onde mede 28 metros; do outro lado com o lote nº 6; e aos fundos com o lote nº 7, todos da mesma quadra-326".

PROPRIETÁRIA - EMPRESA IMOBILIÁRIA BIORAVANTI, SPINARDI & VENDRAMIM LTDA., com sede nesta cidade (CGC. nº 47.617.006/001).

REGISTRO ANTº - 344 de Lucélia.

O OFICIAL INTERINO - ANTONIO JOSE DE ABREU FILHO

R. 1/M-904 - Em 12 de agosto de 1.976.-
Por escritura de venda e compra de 9 de janeiro de 1.976, das notas do 1º Tabelião Interino local-Lº53-fls.56, a EMPRESA IMOBILIÁRIA BIORAVANTI, SPINARDI & VENDRAMIM LTDA., representada por Thomaz Curcio, transmitiu a APARECIDO DE SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, viúvo, servente de pedreiro, residente nesta cidade (CPF. 779.855.088/72), pela quantia de Cr\$6,00= (seis cruzeiros), o imóvel supra, sendo o valor venal de Cr\$ 797,00= O ESCRIVENTE AUTORIZADO ADELINO PEREZ MOLINA.

Av. 2/M-904 - Em 12 de agosto de 1.976.-
Por autorização contida na escritura de venda e compra lavrada aos 19 de julho de 1.976, nas notas do 1º Tabelião Interino local-Lº55-fls.77, e tendo em vista a certidão expedida aos 16 de julho de 1.976, pela Prefeitura Municipal local, verifica-se constar que sobre o imóvel supra, o Sr. APARECIDO DE SOUZA GUIMARÃES, fêz edificar quando era compromissário comprador, uma residência de madeira, cujo termino deu-se em abril de 1.972. O ESCRIVENTE AUTORIZADO ADELINO PEREZ MOLINA.

R. 3/M-904 - Em 12 de agosto de 1.976.-


(segue no verso).-

MATRÍCULA


904

FICHA

001-Verso


Por escritura de venda e compra de 19 de julho-- de 1.976, das notas do 1º Tabelião Interino local-Lº55-fls.77, o Sr. APARECIDO DE SOUZA GUIMARÃES, já qualificado, transmitiu a NEUSA GONÇALVES VALENÇA, brasileira, de prendas domésticas, residente nesta cidade (T.E. 16.448 - 149ª zona), casada sob regime de separação de bens com Casemiro Gonçalves Valença, pela quantia de Cr\$-5.000,00= (cinco mil cruzeiros), o imóvel supra, tendo sido apresentado no ato da lavratura da escritura - o Certificado de Quitação nº 587169, expedido aos 16/7/76, pela agência local do I.N.P.S., tendo em vista a edificação ter sido após a vigência do Decreto-Lei nº 66. O ESCREVENTE AUTORIZADO  (ADELINO PEREZ MOLINA).- -.-.-

AVERBAÇÃO Nº 004/M.904 - FEITA EM 09 DE AGOSTO DE 1.982.-

- Conforme requerimento datado de 09 de agosto de 1.982, devidamente assinado pela sra. Neusa Gonçalves Valença, com firma reconhecida, instruído com Certidão da Prefeitura Municipal local protocolada sob Nº 4275/82, datada de 05 de agosto de 1.982, verifica-se constar que a casa de madeira que existia sobre o imóvel retro descrito, foi demolida em dezembro/1.980. Nada mais.-Dou fé.-O ESCREVENTE  (Luiz R.L. Moreno).-

Desta.....	CR\$300,00.-	Selos: Guias nºs	<u>489</u> e <u>490</u>	de
S.E.....	CR\$ 60,00.-			10/agosto/1.982.-
S.A.....	CR\$ 60,00.-			
TOTAL.....	CR\$420,00.-			

AVERBAÇÃO Nº 005/M.904 - FEITA EM 09 DE AGOSTO DE 1.982.-

- Conforme requerimento datado de 08 de Julho de 1.982, devidamente assinado pela sra. Neusa Gonçalves Valença, com firma reconhecida, instruído com Certidão da Prefeitura Municipal local protocolada sob nº 3520/81, datada de 23 de Julho de 1.981, verifica-se constar que sobre o imóvel retro descrito foi construído um prédio residencial de tijolos, com a área construída de 62,95 m2, lançado na Prefeitura Municipal local em 10/12/80, tendo o imóvel o valor declarado de CR\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros).-Nada mais.-Dou fé.-O ESCREVENTE AUTORIZADO  (Luiz R.L. Moreno).-

Desta.....	CR\$300,00.-	Selos: Guias nºs	<u>489</u> e <u>490</u>	de
S.E.....	CR\$ 60,00.-			10/agosto/1.982.-
S.A.....	CR\$ 60,00.-			
TOTAL.....	CR\$420,00.-			

AVERBAÇÃO Nº 006/M.904 - FEITA EM 09 DE AGOSTO DE 1.982.-

- Conforme o requerimento mencionado na av. (segue na Ficha 002).-

MATRÍCULA

-904-

FICHA

-002-

Dracena, 09 de AGOSTO - de 1982.

na averbação nº 005/M.904, -deste Cartório, instruído também com o C.Q. do IAPAS sob nº 646229, série B, expedido em 27 de maio de 1.982, pela agência do IAPAS-Dracena, com validade para 26/Julho/1.982, com revalidação no verso para 08/outubro/1.982, verifica-se constar que referido C.Q. dá quitação à área total construída do prédio existm, digo, existente sobre o imóvel objeto da presente matrícula, mencionado na av.05/M.904, deste Cartório, que tem a área construída de 62,95 m². Nada mais.- Dou fé.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO (Luiz R.L. Moreno).-

Desta.....CR\$300,00.- Selos: Guias nºs 489 e 490 de
 S.E.....CR\$ 60,00.- 10/agosto/1.982.-
 S.A.....CR\$ 60,00.-
 TOTAL.....CR\$420,00.-

AV.007 - EM 25 DE FEVEREIRO DE 1998.

ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL.

Por requerimento de 06.02.1998, a proprietária NEUSA GONÇALVES VALENÇA, que, atualmente, por força de casamento em 2^{as} núpcias, assina-se NEUSA GONÇALVES NOVAES, autorizou a presente averbação da alteração do seu estado civil, em virtude de haver-se DIVORCIADO, conforme sentença prolatada aos 26.04.1985, que transitou em julgado, que por consequência passou a mesma a assinar-se NEUSA GONÇALVES, conforme prova a averbação efetuada à margem do termo de casamento nº 001929, às fls. 143, do livro B-008, constante da certidão fornecida pelo Serviço de Registro Civil desta comarca de Dracena, aos 25.03.1997. Fica o requerimento e os documentos que o acompanham, em arquivo deste Serviço, na pasta de "Documentos Diversos", sob nº 106/98.- O PREPOSTO/ESCREVENTE (LUIZ ROBERTO L. MORENO).-

AV. 008 - EM 25 DE FEVEREIRO DE 1998.

ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL.

Pelo mesmo requerimento mencionado na av. sob nº 007, desta matrícula, a proprietária NEUSA GONÇALVES, que, atualmente, por força de casamento em 2^{as} núpcias, assina-se NEUSA GONÇALVES NOVAES, autorizou a presente averbação de alteração do estado civil, em virtude de haver contratado matrimônio, em 2^{as} núpcias, em 18.09.1992, com LITERCILIO PORTO NOVAES, brasileiro, proprietário, (R.G. nº 10.903.521-SP e CIC. nº 030.529.058-50), sob o regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, que, por consequência, passou a mesma a assinar NEUSA GONÇALVES NOVAES, conforme prova o termo de Casamento nº 11.277, lavrado às fls.063, do Lº B-037, constante da Certidão fornecida pelo Serviço de Registro Civil do distrito, município e comarca de Dracena-sp, aos 18.09.1992.- Fica o requerimento e os documentos, em arquivo deste Serviço, na pasta de "Documentos Diversos", sob nº 106/98.- O PREPOSTO ESCRIVENTE (LUIZ ROBERTO L. MORENO).-

AV. 009 - EM 19 DE MARÇO DE 2002.

ERRO EVIDENTE - EX-OFFÍCIO.-

Procede-se a presente averbação, com fundamento no artigo 213, parágrafo 1º, segunda parte, da Lei nº 6015/73, para complementar a averbação nº 008, feita nesta Matrícula, no sentido de constar que, a escritura pública de Pacto Antenupcial do casal, Neusa Gonçalves Novaes e Litercilio Porto Novaes, em virtude do regime de comunhão universal de bens adotado no casamento, encontra-se devidamente registrada neste Oficial de Registro de Imóveis, no livro 03 de Reg. Auxiliar, sob o nº 8.065, em data de 19.02.1998, dado esse omitido quando foi procedida aquela averbação.- Fica, portanto, retificada a averbação nº 008 desta matrícula, e, ratificado todos os demais termos não expressamente alterados.- O PREPOSTO: (LUIZ ROBERTO LUIZON MORENO).-

(segue no verso):

MATRÍCULA
904

FICHA
002^{ve}

REG. 010 - EM 19 DE MARÇO DE 2002.

PARTILHA.

Da Carta de Sentença expedida em 04.03.2002, pelo Cartório e Juízo de Direito da Primeira Vara Judicial/Cível desta Comarca de Dracena-sp, extraída dos autos de AÇÃO DE SOBREPARTILHA, feito nº 692/2001 ap. ao 345/84, ajuizado por NEUSA GONÇALVES NOVAES e CASSIMIRO GONÇALVES VALENÇA, tendo sido a sobrepartilha homologada por sentença proferida aos 30.08.2001, que transitou em Julgado, verifica-se que, **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, havido por força do registro nº 003, avaliado em R\$11.868,96-(onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), **coube em sua totalidade à sra. NEUSA GONÇALVES NOVAES**, do lar, (R.G. nº 12.920.462-SP e CPF/MF. nº 004.949.878/98, atualmente casada no regime de comunhão universal de bens, após a Lei 6515/77, nos termos da escritura pública de Pacto Antenupcial registrada neste Oficial de Registro de Imóveis, no livro 03 de Reg. Auxiliar, sob nº 8.065, com o st. **LITERCILIO PORTO NOVAES**, proprietário, (R.G. nº 10.903.521-SP e CPF/MF. nº 030.529.058-50), brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.- **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Recolhido pela guia autenticada mecanicamente da seguinte forma: "Iesp077 002 15032002 0095 130,98R 20/09".- **DOI:** Emitida por este Oficial de Registro de Imóveis.- **ARQUIVAMENTO:** Ficam em arquivo deste Oficial de Registro, na pasta de "Documentos Diversos", sob nº 111/2002, cópias reprográficas das principais peças da carta de sentença ora registrada.- **VALOR VENAL DE 2001, referente a 50%:** R\$6.549,06.- As demais exigências legais constam do título.- **Protocolo nº 54.798 de 15.03.2002.- O PREPOSTO:** (LUIZ ROBERTO L. MORENO).-

REG. 011 - EM 03 DE MARÇO DE 2008.

VENDA E COMPRA.

Por escritura pública lavrada aos 30 de janeiro de 2008, às fls. 009/010, do Livro 260, pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta comarca de Dracena/SP, os proprietários: **NEUSA GONÇALVES NOVAES** e seu marido **LITERCILIO PORTO NOVAES**, já qualificados, residentes e domiciliados à Rua Antonio Rodrigues de Barros, nº 1.136, nesta cidade de Dracena/SP, venderam **O IMÓVEL MATRICULADO a PEDRO JOSÉ DE ARAUJO**, proprietário, (R.G. 4.270.570/SP), casado sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA FRANCISCA ARAUJO**, do lar, (R.G. 23.998.664-7/SP), ambos brasileiros, portadores do CPF/MF. em comum, sob nº 167.433.858/91, residentes e domiciliados à Rua Santos Dumont, nº 499, nesta cidade de Dracena/SP, pelo preço de R\$20.000,00-(vinte mil reais) - (Valor Venal para 2008: R\$19.690,11).- **DOI:** Emitida pelo Tabelião de Notas e de Protesto local.- **ARQUIVO:** Fica em arquivo na Pasta de Documentos Diversos, sob nº 267/2008, cópia da escritura.- **Protocolo nº 66.946, de 01.02.2008.-** As demais exigências legais, bem como declaração de isenção da apresentação do INSS, constam do título.- **O PREPOSTO DESIGNADO** (LUIZ ROBERTO LUIZON MORENO) (VS).

AV. 12/904 - EM 24 DE JULHO DE 2019.

ÓBITO

Por formal de partilha expedido aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (26.07.2017), pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, extraído dos autos de Inventário e Partilha, processo digital nº 1002180.94.2016.8.26.0168, procede-se a presente averbação para constar que o proprietário **PEDRO JOSÉ DE ARAUJO**, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.433.858-91, já qualificado, faleceu aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22.06.2016), consoante certidão de óbito sob matrícula nº 115014 01 55 2016 4 00043 094 0022529 84, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Dracena/SP. **SELO DIGITAL:** 1201543E1000000001495601D. **Protocolo nº 105.416, de 12.07.2019.** Luana Caroline Freire de Abreu, Escrevente.



MATRÍCULA
904

FICHA
003

DRACENA/SP, 24 DE JULHO DE 2019.

Vagner Sartorelo, Escrevente Substituto.

R. 13/904 - EM 24 DE JULHO DE 2019.

PARTILHA

Pelo mesmo formal de partilha mencionado na AV. 12, dos bens deixados pelo falecimento de PEDRO JOSÉ DE ARAÚJO, ocorrido no estado civil de casado sob o regime da comunhão de bens, antes do advento da Lei nº 6.515/77, com MARIA FRANCISCA ARAUJO, já qualificados, tendo sido a partilha homologada por sentença prolatada em 13.06.2017, transitada em julgado, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$32.376,63 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), **FOI ATRIBUÍDO na proporção de 1/2 ou 50% para a viúva meeira: MARIA FRANCISCA ARAUJO**, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.998.664-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 253.653.298-48, residente e domiciliada na Rua Antônio Rodrigues de Barros, nº 1136, Jardim Santa Clara, em Dracena/SP; e, **PARTILHADO na proporção de 1/8 ou 12,50% para cada um dos seguintes herdeiros FILHOS: 1. PAULO PEDRO DE ARAUJO**, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.194.359/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.011.068-39, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, após o advento da Lei nº 6.515/77, com **BERNADETH DE LOURDES ALMEIDA ARAUJO**, (profissão não declarada), portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.452.936-6/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 226.168.838-56, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Chaves, nº 142, Jardim Nova Dracena, em Dracena/SP; **2. NEUSA DE ARAUJO**, brasileira, divorciada, pensionista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.903.416-8/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 291.840.588-46, residente e domiciliada na Rua Antônio Rodrigues de Barros, nº 1136 - fundos, Jardim Santa Clara, em Dracena/SP; **na proporção de 1/16 ou 6,25% para cada um dos seguintes herdeiros NETOS, por representação de OSVALDO PEDRO DE ARAUJO, falecido em 29.04.2012: 1. ANDRÉA TATIANE DE ARAUJO**, brasileira, solteira, nascida aos 30.07.1982, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.990.167-6/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 334.440.298-61, residente e domiciliada na Rua Antônio Rodrigues de Barros, nº 1539, Jardim Santa Clara, em Dracena/SP; e **2. ADRIANA APARECIDA DE ARAUJO MANZANO**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.463.200-4/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 267.720.308-18, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, após o advento da Lei nº 6.515/77, com **ADALTO MANZANO**, (profissão não declarada), portador da Cédula de Identidade RG nº 27.592.442-7/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 291.760.038-17, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 436, Jardim Santa Clara, em Dracena/SP; e, **na proporção de 1/16 ou 6,25% para cada um dos seguintes herdeiros NETOS, por representação de JOSÉ PEDRO DE ARAUJO, falecido em 07.04.2002: 1. RENATO JOSÉ DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 07.05.1977, desempregado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.135.970-7/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.180.678-06, residente e domiciliado na Rua Quintiliano Alves de Oliveira, nº 33, Emílio Zanata, em Dracena/SP; e **2. REGINALDO JOSÉ DE ARAUJO**, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.803.752-1/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 226.808.728-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, após o advento da Lei nº 6.515/77, com **MICHELE CRISTINA GRATON FERREIRA DE ARAUJO**, (profissão não declarada), portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.050.267-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 323.398.218-60, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Maurício Ramalho Rodrigues, nº 364, Frei Moacir, em Dracena/SP, contendo o título as demais exigências legais. **Emitida a DOI. ITCMD: Reconhecimento/Isenção declarados no título. Custas/Emolumentos: Isento - Justiça Gratuita. SELO DIGITAL: 1201543E10000000014960010. Protocolo nº 105.416, de 12.07.2019.**

 Luana Caroline Freire de Abreu, Escrevente.

 Vagner Sartorelo, Escrevente Substituto.

R. 14/904 - EM 24 DE JULHO DE 2019.

INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO



Pelo mesmo formal de partilha mencionado na AV. 12, procede-se o presente para constar que os proprietários: PAULO PEDRO DE ARAUJO, acompanhado de sua mulher BERNADETH DE LOURDES ALMEIDA ARAUJO; NEUSA DE ARAUJO, divorciada; ANDRÉA TATIANE DE ARAUJO, solteira; ADRIANA APARECIDA DE ARAUJO MANZANO, acompanhada de seu

MATRÍCULA

904

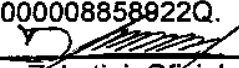

FICHA

003V°

marido ADALTO MANZANO; RENATO JOSÉ DE ARAUJO, solteiro; e REGINALDO JOSÉ DE ARAUJO, acompanhado de sua mulher MICHELE CRISTINA GRATON FERREIRA DE ARAUJO, todos já qualificados, **INSTITUÍRAM o USUFRUTO VITALÍCIO sobre a parte ideal correspondente a ½ ou 50% do imóvel objeto desta matrícula em favor de MARIA FRANCISCA ARAUJO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.998.664-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 253.653.298-48, residente e domiciliada na Rua Antônio Rodrigues de Barros, nº 1136, Jardim Santa Clara, em Dracena/SP, com o valor atribuído de R\$5.396,10 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e dez centavos). **ITCMD:** Isento nos termos dos documentos que acompanham o título. **Custas/Emolumentos:** Isento - Justiça Gratuita. **ARQUIVO:** Os documentos utilizados nos atos praticados sob os nºs 12/14 foram digitalizados sob nº 105.416. **SELO DIGITAL:** 1201543E100000001496101M. **Protocolo nº 105.416, de 12.07.2019.**  Luana Caroline Freire de Abreu, Escrevente.  Wagner Sartorelo, Escrevente Substituto.

AV. 15/904 – EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

ÓBITO - CANCELAMENTO DO USUFRUTO

Por força do formal de partilha expedido aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (14.10.2021), pelo Juízo de Direito da Terceira Vara da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, extraído dos autos de Arrolamento Comum - Inventário e Partilha, processo digital nº 100-1983-66.2021.8.26.0168, procede-se a presente averbação para constar que a proprietária **MARIA FRANCISCA ARAUJO**, já qualificada, faleceu aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (19.04.2021), consoante certidão de óbito sob matrícula nº 115014 01 55 2021 4 00049 068 0024903 47, expedida aos 20.04.2021 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Dracena/SP; ficando em consequência, **CANCELADO o usufruto registrado sob nº 14 nesta matrícula. SELO DIGITAL:** 1201543E1000000008858922Q. **Protocolo nº 112.577, de 10.12.2021, reingressado em 03.01.2022.**  Diogo Braga Cruz, Escrevente.  Marcelo Specian Zabetini, Oficial.

R. 16/904 – EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

PARTILHA

Pelo mesmo formal de partilha mencionado na AV. 15, dos bens deixados pelo falecimento de **MARIA FRANCISCA ARAUJO**, ocorrido no estado civil de viúva, já qualificada, tendo sido a partilha homologada por sentença proferida aos 16.09.2021, transitada em julgado na mesma data, procede-se o presente para constar que a **parte ideal correspondente a ½ ou 50% do imóvel objeto desta matrícula**, avaliada em R\$20.032,84 (vinte mil, trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), **FOI PARTILHADA na proporção de 1/8 ou 12,50% para cada um dos seguintes herdeiros FILHOS:** 1. **PAULO PEDRO DE ARAUJO**, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 12.194.359/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 005.011.068-39, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei nº 6.515/77, com **BERNARDETH DE LOURDES ALMEIDA ARAUJO**, (profissão não declarada), portadora da cédula de identidade RG nº 16.452.936-6/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 226.168.838-56, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Chaves, nº 142, Jardim Nova Dracena, em Dracena/SP; e 2. **NEUSA DE ARAUJO**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 10.903.416-8/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 291.840.588-46, residente e domiciliada na Rua Antônio Rodrigues de Barros, nº 1136, Bairro Santa Clara, em Dracena/SP; **na proporção de 1/16 ou 6,25% para cada um dos seguintes herdeiros NETOS, por representação de OSVALDO PEDRO DE ARAUJO, falecido aos 29.04.2012:** 1. **ANDRÉA TATIANE DE ARAUJO**, brasileira, solteira, nascida aos 30.07.1982, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 33.990.167-6/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 334.440.298-61, residente e domiciliada na Rua Antônio Rodrigues de Barros, nº 1539, Jardim Santa Clara, em Dracena/SP; e 2. **ADRIANA APARECIDA DE ARAUJO MANZANO**, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 30.463.200-4/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 267.720.308-18, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei nº 6.515/77, com **ADALTO MANZANO**, (profissão não declarada), portador da cédula de identidade RG nº 27.592.442-7/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 291.760.038-17, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 436, Jardim Santa Clara, em Dracena/SP; e, **na proporção de 1/16 ou 6,25% para cada um dos seguintes herdeiros**

CONTINUA NA FICHA Nº 04



CNS: 12.015-4

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
904

FICHA
004

DRACENA/SP, 17 DE JANEIRO DE 2022.

NETOS, por representação de JOSÉ PEDRO DE ARAUJO, falecido aos 07.04.2002: 1. RENATO JOSÉ DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, nascido aos 07.05.1977, (profissão não declarada), portador da cédula de identidade RG nº 32.135.970-7/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 214.180.678-06, residente e domiciliado na Rua Quintiliano Alves de Oliveira, nº 33, bairro Emilio Zanata, em Dracena/SP; e 2. REGINALDO JOSÉ DE ARAUJO, motorista, portador da cédula de identidade RG nº 34.803.752-1/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 226.808.728-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei nº 6.515/77, com MICHELE CRISTINA GRATON FERREIRA DE ARAUJO, (profissão não declarada), portadora da cédula de identidade RG nº 40.050.267-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 323.398.218-60, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Maurício Ramalho Rodrigues, nº 364, Residencial Frei Moacir, em Dracena/SP, contendo o título as demais exigências legais. EMITIDA A DOI. ITCMD: Isento, conforme Declaração de Inventário nº 73291645, que se faz acompanhar da Certidão de Homologação emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, aos 31.12.2021. Custas/Emolumentos: Isento - Justiça Gratuita. ARQUIVO: Os documentos utilizados na averbação nº 15 e no presente registro foram digitalizados sob nº 112.577. SELO DIGITAL: 1201543E1000000009591226, Protocolo nº 112.577, de 10.12.2021, reingressado em 03.01.2022.

Diogo Braga Cruz Diogo Braga Cruz, Escrevente.
Marcelo Specian Zabetini Marcelo Specian Zabetini, Oficial.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rimovis.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

